



Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO

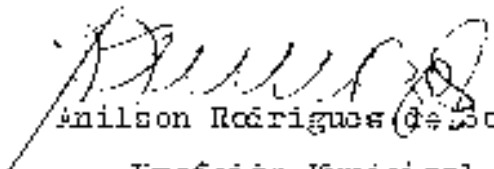
LEI MUNICIPAL Nº 1.346/91

Declara de Utilidade Pública a Entidade que especifica.

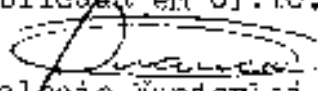
ANILSON RODRIGUES DE SOUZA - Prefeito Municipal de Amambai, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal em sessão do dia 18.09.91, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a " Associação de Moradores da Vila Cristina", entidade de direito, sem fins lucrativos, com sede a Rua Sete de Setembro s/n, nesta cidade e Comarca de Amambai-Ms, inscrita no - CGC/MS sob o nº 01.989.664/0001-98.
- Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Amambai, 01 de outubro de 1991


Anilson Rodrigues de Souza
Prefeito Municipal

Publicada em 01.10.91.


Indalecio Vanderlei Franco
Secretário de Administração